



## VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

*Administradora Judicial*

**CLEVERSON MARCEL COLOMBO**

*Sócio*

contato@valorconsultores.com.br

## 74º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ABRIL DE 2023

## VECTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS MUSICAIS LTDA & MHD INDUSTRIAL METALMECÂNICA LTDA – EPP

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0018253-08.2016.8.16.0017  
5ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVUM B3SQ9 QLRDR GQNRB





## SUMÁRIO

|                                                              |           |
|--------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>SUMÁRIO</b>                                               | <b>2</b>  |
| <b>1. GLOSSÁRIO</b>                                          | <b>3</b>  |
| <b>2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS</b>                             | <b>3</b>  |
| <b>3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES</b>                           | <b>4</b>  |
| 3.1 HISTÓRICO DAS EMPRESAS                                   | 4         |
| 3.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICA-FINANCEIRA                     | 4         |
| <b>4 CRONOGRAMA PROCESSUAL</b>                               | <b>5</b>  |
| <b>5 ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ</b>                       | <b>9</b>  |
| <b>6 INFORMAÇÕES OPERACIONAIS</b>                            | <b>9</b>  |
| 6.1 QUADRO DE FUNCIONÁRIOS                                   | 10        |
| <b>7 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS</b>                             | <b>11</b> |
| 7.1 COMPARATIVO ENTRE AS RECUPERANDAS                        | 11        |
| 7.1.1 Ativo – Comparativo                                    | 11        |
| 7.1.2 Passivo – Comparativo                                  | 11        |
| 7.1.3 Demonstração do Resultado do Exercício – Comparativo   | 12        |
| 7.2 BALANÇO PATRIMONIAL – CENTRALIZADO                       | 13        |
| 7.2.1 Ativo                                                  | 13        |
| 7.2.2 Passivo                                                | 15        |
| 7.3 INDICADORES FINANCEIROS                                  | 17        |
| 7.3.1 Índices de Liquidez                                    | 17        |
| 7.3.1.1. Índices de Liquidez Geral                           | 17        |
| 7.3.2 Índices de Endividamento                               | 18        |
| 7.3.3 Índices de Rentabilidade                               | 18        |
| 7.3.4 Capital Circulante Líquido                             | 19        |
| 7.4 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – CENTRALIZADO    | 20        |
| 7.4.1 Evolução da Receita                                    | 21        |
| 7.4.2 Lucro Bruto                                            | 21        |
| 7.4.3 Receita x Despesas Operacionais                        | 22        |
| 7.4.4 Evolução do Ebitda                                     | 22        |
| 7.4.5 Resultado Operacional x Resultado Líquido do Exercício | 23        |
| 7.5 FLUXO DE CAIXA (MÉTODO DIRETO)                           | 24        |
| <b>8. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>                               | <b>25</b> |



## 1. GLOSSÁRIO

|              |                                                                                                                                               |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AGC          | Assembleia Geral de Credores                                                                                                                  |
| AJ           | Administradora Judicial                                                                                                                       |
| BP           | Balanço Patrimonial                                                                                                                           |
| DRE          | Demonstração do Resultado do Exercício                                                                                                        |
| LRE          | Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária |
| PRJ          | Plano de Recuperação Judicial                                                                                                                 |
| RECUPERANDAS | Vector Indústria e Comércio de Acessórios Musicais LTDA ( <u>Vector</u> ) & MHD Industrial Metalmeccânica LTDA – EPP ( <u>MHD</u> )           |
| RJ           | Recuperação Judicial                                                                                                                          |
| RMA          | Relatório Mensal de Atividades                                                                                                                |

## 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O administrador judicial é órgão auxiliar da justiça e de confiança do juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do administrador judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial, com a apresentação ao Juízo, para juntada aos autos, de relatório mensal das atividades (RMA) do devedor.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juiz, credores e aos demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações apresentadas no RMA são baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da LRE, os quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pelas Recuperandas estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Todavia, considerando os dados anteriormente coletados e o acompanhamento mensal das atividades das Recuperandas, observa-se que as informações se coadunam com a regular manutenção da atividade empresarial.

As informações também não se destoam do quanto observado pela AJ nas vistorias mensais às instalações das empresas.

O período objeto de análise operacional e processual para a confecção deste RMA corresponde ao mês de abril de 2023.





Os principais documentos e informações atualizadas acerca da Recuperação Judicial também podem ser consultados no endereço eletrônico da Administradora Judicial em: <https://www.valorconsultores.com.br/processo/43/mhd-industrial-metalmechanica-ltda-ndash-epp-vector-industria-comercio-acessorios-musicais-ltda>.

### 3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

#### 3.1 HISTÓRICO DAS EMPRESAS

O grupo deu início as suas atividades com a empresa VECTOR, no ano de 1998, empresa familiar que, desde sua origem, atuou na área musical e de comunicação visual, fabricando suportes para instrumentos musicais, microfones e entre outros produtos ligados as respectivas áreas de atuação. A empresa MHD teve sua origem em 2008, 10 (dez) anos após a fundação da empresa VECTOR, com a finalidade de suprir a necessidade de matéria prima da empresa embrião do grupo.

Atualmente, a Recuperanda VECTOR está instalada na Rua Pioneiro Zaldo Reginato, n. 373, CEP 87.070-060, no Município de Maringá, Estado do Paraná. A Recuperanda MHD, possui sede na Rua 47.060, n. 1051, CEP 87.065-679, Parque Industrial Mário Bulhões, também no Município de Maringá/PR, além de uma filial na cidade de Arapongas/PR, no endereço sito à Rua Sairá Militar, nº 1111, Parque Industrial V.

Conforme relatado acima, a empresa VECTOR se mantém com a atuação na produção de suportes e acessórios para instrumentos musicais e comunicação visual, com unidade fabril própria, estando desempenhando regularmente suas atividades até a presente data, conforme pode-se observar pelas fotografias em anexo.

A empresa MHD tem como principal atividade a produção de equipamentos para oficina mecânica automotiva, tais como, coletores de óleo, bombas de ar/graxa, funis, almotolias, dentre outros, e também vem exercendo regularmente suas atividades, conforme registros fotográficos que seguem anexo a este RMA.

#### 3.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICA-FINANCEIRA

As Recuperandas apontaram como razões da crise econômico-financeira do grupo econômico: (i) a retração da economia, que afetou principalmente o setor de metalurgia, aliada à (ii) demora no repasse de valores de financiamentos pelo Banco do Brasil para fins de soerguimento da sede empresarial da Recuperanda MHD.

Segundo as empresas ambos os fatores comprometeram diretamente o fluxo de caixa das Recuperandas e, ainda, o custeio das obras da construção da nova sede da empresa MHD em Maringá/PR. Com o prolongamento da recessão econômica, suas expectativas de faturamento não se realizaram, de





modo que as dívidas não puderam ser adimplidas, acarretando, assim, na procura do poder judiciário para adentrarem com o presente pedido de recuperação judicial.

## 4 CRONOGRAMA PROCESSUAL

| Seq. | Data       | Evento                                                                         |
|------|------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 18/08/2016 | Pedido de Recuperação Judicial                                                 |
| 05   | 19/08/2016 | Distribuição                                                                   |
| 32   | 03/02/2017 | Deferimento do processamento                                                   |
| 61   | 06/02/2017 | Juntada do Termo de Compromisso da AJ                                          |
| 73   | 16/02/2017 | Publicação do edital do art. 52, § 1º ("edital do devedor")                    |
| 90   | 11/03/2017 | Veiculação do edital do art. 52, § 1º (jornal local de Maringá/PR)             |
| 90   | 11/03/2017 | Veiculação do edital do art. 52, § 1º (jornal local de Arapongas/PR)           |
| 101  | 30/03/2017 | 1º RMA                                                                         |
| 107  | 07/04/2017 | Apresentação do PRJ                                                            |
| 113  | 28/04/2017 | 2º RMA                                                                         |
| 116  | 31/05/2017 | 3º RMA                                                                         |
| 117  | 19/06/2017 | Apresentação da relação de credores confeccionada pela Administradora Judicial |
| 118  | 30/06/2017 | 4º RMA                                                                         |
| 122  | 28/07/2017 | 5º RMA                                                                         |
| 127  | 31/08/2017 | 6º RMA                                                                         |
| 149  | 29/09/2017 | 7º RMA                                                                         |
| 161  | 31/10/2017 | 8º RMA                                                                         |
| -    | 21/11/2017 | Publicação do edital do art. 7º, § 2º ("edital do AJ");                        |
| -    | 21/11/2017 | Publicação do edital do art. 53, parágrafo único ("edital do plano");          |
| 165  | 29/11/2017 | 9º RMA                                                                         |
| -    | 05/12/2017 | Fim do prazo para apresentar Impugnação de Crédito ao juízo                    |
| 168  | 21/12/2017 | 10º RMA                                                                        |
| 169  | 30/01/2018 | 11º RMA                                                                        |
|      | 05/02/2018 | Fim do prazo para apresentar objeção ao PRJ                                    |
| 188  | 27/02/2018 | 12º RMA                                                                        |
| 233  | 29/03/2018 | 13º RMA                                                                        |
|      | 10/04/2018 | Publicação do edital do art. 36 da LRE. ("edital da AGC")                      |
| 275  | 30/04/2018 | 14º RMA                                                                        |





|     |            |                                                                                                                                                            |
|-----|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 279 | 30/05/2018 | 15º RMA                                                                                                                                                    |
| 284 | 30/06/2018 | 16º RMA                                                                                                                                                    |
|     | 06/07/2018 | 1ª Convocação da AGC (não instalada)                                                                                                                       |
|     | 20/07/2018 | 2ª Convocação da AGC (suspensa)                                                                                                                            |
|     | 20/07/2018 | Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - stay period) *Até realização da AGC                                      |
| 303 | 31/07/2018 | 17º RMA                                                                                                                                                    |
| 321 | 31/08/2018 | 18º RMA                                                                                                                                                    |
| 322 | 17/09/2018 | Ata de continuação AGC em 2ª convocação (suspensa)                                                                                                         |
| 323 | 26/09/2018 | 19º RMA                                                                                                                                                    |
| 328 | 19/10/2018 | Petição da AJ acerca do novo local da AGC                                                                                                                  |
| 348 | 30/10/2018 | 20º RMA                                                                                                                                                    |
| 363 | 26/11/2018 | Ata de continuação AGC em 2ª convocação (suspensa)                                                                                                         |
| 374 | 27/11/2018 | 21º RMA                                                                                                                                                    |
| 390 | 20/12/2018 | 22º RMA                                                                                                                                                    |
| 395 | 30/01/2019 | 23º RMA                                                                                                                                                    |
| 422 | 07/02/2019 | Ata de continuação AGC em 2ª convocação (suspensa)                                                                                                         |
| 463 | 22/02/2019 | Apresentação de modificativo ao PRJ                                                                                                                        |
| 467 | 27/02/2018 | 24º RMA                                                                                                                                                    |
| 469 | 12/03/2019 | Ata da Continuação da AGC em 2ª Convocação                                                                                                                 |
| 501 | 27/03/2019 | 25º RMA                                                                                                                                                    |
| 503 | 15/04/2019 | Ata da Continuação da AGC em 2ª Convocação                                                                                                                 |
| 509 | 26/04/2019 | Parecer do Ministério Público pela concessão da RJ                                                                                                         |
| 511 | 29/04/2019 | 26º RMA                                                                                                                                                    |
| 513 | 30/05/2019 | 27º RMA                                                                                                                                                    |
| 514 | 28/06/2019 | 28º RMA                                                                                                                                                    |
| 515 | 12/07/2019 | Decisão intimando as Recuperandas a apresentarem CNDs                                                                                                      |
| 520 | 30/07/2019 | 29º RMA                                                                                                                                                    |
| 521 | 16/08/2019 | Comunicação pelas Recuperandas acerca da interposição de Agravo de Instrumento contra a decisão que exigiu a apresentação de CND's para homologação do PRJ |
| 522 | 28/08/2019 | 30º RMA                                                                                                                                                    |
| 525 | 03/09/2019 | Comunicação acerca de atribuição de efeito suspensivo ao AI interposto contra a decisão que determinou a apresentação das CND's                            |
| 527 | 27/09/2019 | 31º RMA                                                                                                                                                    |
| 528 | 24/10/2019 | 32º RMA                                                                                                                                                    |
| 529 | 26/11/2019 | 33º RMA                                                                                                                                                    |





|     |            |                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 532 | 18/12/2019 | 34º RMA                                                                                                                                                                                                                                   |
| 533 | 24/01/2020 | 35º RMA                                                                                                                                                                                                                                   |
| 534 | 27/02/2020 | 36º RMA                                                                                                                                                                                                                                   |
| 535 | 30/03/2020 | 37º RMA                                                                                                                                                                                                                                   |
| 536 | 22/04/2020 | 38º RMA                                                                                                                                                                                                                                   |
| 537 | 21/05/2020 | Manifestação da AJ requerendo a determinação de início do pagamento do saldo remanescente de sua remuneração                                                                                                                              |
| 540 | 26/05/2020 | 39º RMA                                                                                                                                                                                                                                   |
| 581 | 25/06/2020 | 40º RMA                                                                                                                                                                                                                                   |
| 582 | 06/07/2020 | Manifestação da Recuperanda concordando com o início do pagamento do saldo remanescente da remuneração da AJ                                                                                                                              |
| 584 | 30/07/2020 | 41º RMA                                                                                                                                                                                                                                   |
| 589 | 07/08/2020 | Decisão deferindo o requerimento da AJ de início de pagamento do saldo remanescente de sua remuneração                                                                                                                                    |
| 619 | 24/08/2020 | 42º RMA                                                                                                                                                                                                                                   |
| 629 | 24/09/2020 | 43º RMA                                                                                                                                                                                                                                   |
| 630 | 23/10/2020 | 44º RMA                                                                                                                                                                                                                                   |
| 631 | 28/11/2020 | 45º RMA                                                                                                                                                                                                                                   |
| 634 | 16/12/2020 | 46º RMA                                                                                                                                                                                                                                   |
| 653 | 27/01/2021 | 47º RMA                                                                                                                                                                                                                                   |
| 672 | 25/02/2021 | 48º RMA                                                                                                                                                                                                                                   |
| 674 | 30/03/2021 | 49ª RMA                                                                                                                                                                                                                                   |
| 676 | 27/04/2021 | 50º RMA                                                                                                                                                                                                                                   |
| 678 | 27/05/2021 | 51º RMA                                                                                                                                                                                                                                   |
| 679 | 22/06/2021 | O credor Banco Santander (Brasil) S.A., noticia nos autos a realização de acordo com o devedor solidário, Sr. Delfino Masami Tsukuda, dando quitação aos créditos relacionados neste feito, requerendo sua exclusão da lista de credores. |
| 680 | 22/06/2021 | O credor Banco Itaú S.A., informa ter formalizado acordo com o devedor solidário, para quitação dos créditos relacionados neste pedido de Recuperação Judicial, requerendo sua exclusão do quadro geral de credores.                      |
| 681 | 30/06/2021 | 52º RMA                                                                                                                                                                                                                                   |
| 682 | 16/07/2021 | Manifestação da Administradora Judicial requerendo a apresentação das minutas de acordo realizadas pelos credores Banco Santander (Brasil) S.A. e Banco Itaú S.A..                                                                        |
| 683 | 27/07/2021 | 53º RMA                                                                                                                                                                                                                                   |
| 686 | 30/08/2021 | 54º RMA                                                                                                                                                                                                                                   |
| 687 | 27/09/2021 | Decisão determinando a apresentação das minutas dos acordos realizados pelo Banco Itaú Unibanco S.A., seq. 680, e Banco Santander, seq. 679, ambos com o coobrigado, Sr. Delfino Masami Tsukuda.                                          |
| 699 | 29/09/2021 | 55º RMA                                                                                                                                                                                                                                   |
| 712 | 11/10/2021 | Manifestação do credor Itaú Unibanco S.A. apresentando a minuta de acordo determinado pela r. decisão (seq. 687).                                                                                                                         |





|     |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 714 | 13/10/2021 | Manifestação do credor Banco Santander S.A. apresentando a minuta de acordo determinado pela r. decisão (seq. 687).                                                                                                                                                                                                       |
| 720 | 28/10/2021 | 56º RMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 743 | 30/11/2021 | 57º RMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 766 | 16/12/2021 | 58º RMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 768 | 14/01/2021 | Parecer do Ministério Público requerendo tutela de urgência, com fulcro no art. 300, CPC, para fins de determinar o pagamento dos créditos trabalhistas, tendo em vista a demora para o julgamento do agravo de instrumento (autos n. 0040377-31.2019.8.16.0000) que possui efeito suspensivo deferido, desde 15/07/2020. |
| 771 | 31/01/2022 | 59º RMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 772 | 25/02/2022 | 60º RMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 773 | 18/03/2022 | Decisão deferindo a tutela de urgência requerida pelo Ilmo. Representante do Ministério Público, para fins de determinar o pagamento dos credores trabalhistas.                                                                                                                                                           |
| 777 | 30/03/2022 | 61º RMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 782 | 06/04/2022 | Manifestação da Administradora Judicial esclarecendo sobre o pedido de penhora da sede da Recuperanda VECTOR e pedido de tutela de urgência para pagamento dos credores trabalhistas.                                                                                                                                     |
| 785 | 26/04/2022 | Parecer do Ministério Público pugnando pelo indeferimento do pedido de penhora da sede da Recuperanda.                                                                                                                                                                                                                    |
| 789 | 29/04/2022 | 62º RMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 793 | 12/05/2022 | Manifestação da AJ sobre o início dos pagamentos.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 797 | 31/05/2022 | 63º RMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 798 | 30/06/2022 | 64º RMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 799 | 11/07/2022 | Decisão indeferindo o pedido do Branco do Brasil de penhorar a sede da empresa VECTOR. Além de determinar o cumprimento da r. decisão, seq. 773, exceto no que tange ao cumprimento do PRJ pelas Recuperandas.                                                                                                            |
| 817 | 27/07/2022 | 65º RMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 820 | 17/08/2022 | Manifestação da Recuperanda apresentando as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, em atenção ao art. 57, da LRE.                                                                                                                                                                                                   |
| 827 | 26/08/2022 | Parecer do MP requerendo a intimação das Devedoras para esclarecimentos sobre a não apresentação das CND's em momento anterior e, por fim, requerendo a homologação do PRJ e concessão da RJ.                                                                                                                             |
| 830 | 31/08/2022 | 66º RMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 831 | 02/09/2022 | Manifestação da AJ opinando pela homologação do PRJ e concessão da RJ, conforme o art. 58, da LRE, e apresentando a CND da MHD do Estado PR.                                                                                                                                                                              |
| 834 | 23/09/2022 | Parecer do MP reiterando a intimação das Recuperandas.                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 837 | 28/09/2022 | 67º RMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 842 | 25/10/2022 | Petição das Recuperandas prestando esclarecimentos requeridos pelo MP.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 843 | 31/10/2022 | 68º RMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 844 | 29/11/2022 | 69º RMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 850 | 20/12/2023 | 70º RMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 863 | 30/01/2023 | 71º RMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



|     |            |                                                                                                                 |
|-----|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 870 | 14/02/2023 | Manifestação da AJ reiterando os pareceres de mov. 831 e 853, pela homologação do Plano de Recuperação Judicial |
| 872 | 28/02/2023 | 72º RMA                                                                                                         |
| 878 | 30/03/2023 | 73º RMA                                                                                                         |

Eventos futuros

|                               |
|-------------------------------|
| Eventual homologação do PRJ   |
| Fim do biênio de fiscalização |

5 ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ

As atividades realizadas pela Administradora Judicial no mês de análise foram:

- Vistoria na sede da Recuperanda VECTOR aos dias 26/04/2023 às 14h57min, estando a AJ, representada por Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR 27.401 e Júlio Gonçalves Neto, desacompanhada;
- Vistoria na sede da Recuperanda MHD e reunião aos dias 27/04/2023 às 14h18min, entre a AJ, representada por Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR 27.401, e o vendedor das Recuperandas, Sr. Leandro Aparecido Silva.

6 INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Em primeira vista cumpre a AJ esclarecer que as informações que compõem o presente relatório foram obtidas, primordialmente, em reunião entre o representante da Administradora Judicial junto ao vendedor, Sr. Leandro Aparecido Silva, quem lhe fornecera as principais informações sobre o funcionamento da MHD referente ao mês de março/2023, tendo em vista que a vistoria realizada na Recuperanda VECTOR a AJ não fora acompanhada.

Em uma linha cronológica, no tocante ao primeiro ato, vistoria à empresa VECTOR, fora constatada a regular atividade da Recuperanda nos dois barracões, com uma grande quantidade de matéria prima e produtos performados e embalados para entrega, além daqueles em linha de produção, havendo diversos funcionários na produção fabril e uma funcionária na recepção.

Ato contínuo, em vistoria realizada na Recuperanda MHD, cujo mercado de atuação é a fabricação de produtos destinados a lubrificação, constatou-se o regular funcionamento das atividades da empresa, com alguns colaboradores no setor fabril e uma vasta quantia de matéria prima e produtos acabados, conforme comprovam as fotos anexas ao presente relatório.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVUM B3SQ9 QLRDR GQNRB



No setor administrativo se encontrava apenas o vendedor, Sr. Leandro, quem informou que o Sr. Delfino, sócio-proprietário, não se encontrava no momento da vistoria, pois estava em viagem e retornaria somente na semana seguinte.

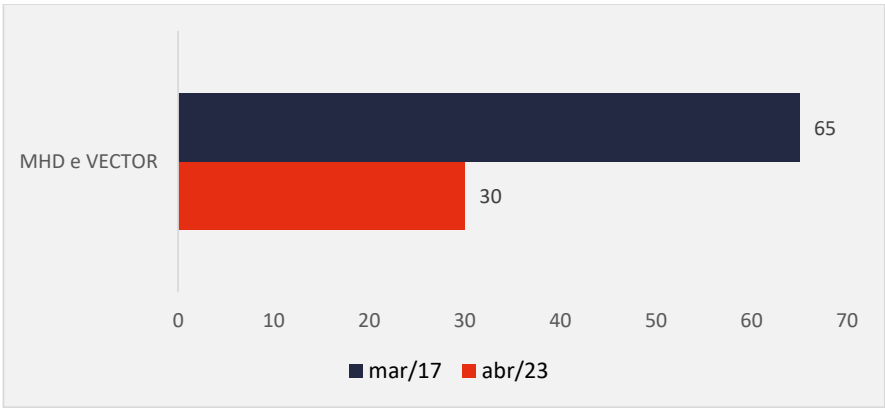
Entretanto, o AJ aproveitou a oportunidade para questionar sobre as informações referentes ao mês de análise, volume de vendas, faturamento, entre outros dados, declarando o preposto que as atividades operacionais da empresa aconteciam normalmente, porém não tinha conhecimento de números exatos acerca do número de vendas dos produtos e o respectivo faturamento, mas salientou que os resultados para março de 2023 foram positivos.

6.1 QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

No momento do ajuizamento do pedido de recuperação judicial, as Recuperandas informaram contar com 65 (sessenta e cinco) funcionários diretos. Em relação ao mês de abril/2023, as Recuperandas informaram que empregam 30 (trinta) colaboradores, sendo que 19 (dezenove) desses trabalham na empresa VECTOR e os outros 11 (onze) na empresa MHD, conforme consta no documento que acompanha este relatório.

A Recuperanda MHD apresentou a redução de 01 (um) colaborador em relação ao mês anterior, e quanto aos funcionários que continuam a integrar o quadro possuem os encargos trabalhistas e salários quitados regularmente.

O comparativo que demonstra a redução do quadro de funcionários ao longo tempo, está estampada pelo gráfico abaixo:





7 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

7.1 COMPARATIVO ENTRE AS RECUPERANDAS

7.1.1 ATIVO – COMPARATIVO

A tabela abaixo demonstra os ativos de cada empresa Recuperanda do grupo, ao final do mês de fevereiro de 2023.

| fev/23                                  |                  |               |                  |               |                   |               |
|-----------------------------------------|------------------|---------------|------------------|---------------|-------------------|---------------|
| ATIVO                                   | MHD              | AV            | Vector           | AV            | Total             | AV            |
| <b>Ativo Circulante</b>                 | <b>1.422.492</b> | <b>30,8%</b>  | <b>7.070.741</b> | <b>79,8%</b>  | <b>8.493.233</b>  | <b>63,0%</b>  |
| Caixa e Equivalentes a Caixa            | 137.032          | 3,0%          | 1.564.937        | 17,7%         | 1.701.969         | 12,6%         |
| Créditos                                | 475.701          | 10,3%         | 968.822          | 10,9%         | 1.444.522         | 10,7%         |
| Adiantamentos                           | 0                | 0,0%          | 0                | 0,0%          | 0                 | 0,0%          |
| Outros Créditos                         | 700              | 0,0%          | 3.125.386        | 35,3%         | 3.126.086         | 23,2%         |
| Estoques                                | 809.059          | 17,5%         | 1.411.597        | 15,9%         | 2.220.656         | 16,5%         |
| <b>Ativo Não Circulante</b>             | <b>3.201.452</b> | <b>69,2%</b>  | <b>1.786.628</b> | <b>20,2%</b>  | <b>4.988.080</b>  | <b>37,0%</b>  |
| <b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>   | <b>200.000</b>   | <b>4,3%</b>   | <b>0</b>         | <b>0,0%</b>   | <b>200.000</b>    | <b>1,5%</b>   |
| Adiantamento a Sócios LP                | 200.000          | 4,3%          | 0                | 0,0%          | 200.000           | 1,5%          |
| <b>Ativo Permanente</b>                 | <b>3.001.452</b> | <b>64,9%</b>  | <b>1.786.628</b> | <b>20,2%</b>  | <b>4.788.080</b>  | <b>35,5%</b>  |
| Imobilizado                             | 2.805.123        | 60,7%         | 1.786.628        | 20,2%         | 4.591.751         | 34,1%         |
| Intangível                              | 196.329          | 4,2%          | 0                | 0,0%          | 196.329           | 1,5%          |
| <b>Total do Ativo</b>                   | <b>4.623.944</b> | <b>100,0%</b> | <b>8.857.369</b> | <b>100,0%</b> | <b>13.481.313</b> | <b>100,0%</b> |
| % Participação do Ativo Circulante      | 16,7%            |               | 83,3%            |               | 100,0%            |               |
| % Participação do Ativo Realizável a LP | 100,0%           |               | 0,0%             |               | 100,0%            |               |
| % Participação do Ativo Permanente      | 62,7%            |               | 37,3%            |               | 100,0%            |               |

Percebe-se que a Vector apresenta a maior participação do ativo, com 65,7% do total, demonstrando 83,3% de participação no ativo circulante e 37,3% do ativo permanente. Em sequência, temos a Recuperanda “MHD”, que representou 16,7% do circulante e 62,7% do ativo permanente.

As demais avaliações, representativas por rubrica, serão demonstradas na análise centralizada.

7.1.2 PASSIVO – COMPARATIVO

A tabela abaixo demonstra os passivos de cada Recuperanda do grupo, ao final do mês de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P3VUM B3SQ9 QLRDR GQNRB



| fev/23                                  |                   |               |                  |               |                   |               |
|-----------------------------------------|-------------------|---------------|------------------|---------------|-------------------|---------------|
| PASSIVO                                 | MHD               | AV            | Vector           | AV            | Total             | AV            |
| <b>Passivo Circulante</b>               | <b>1.518.791</b>  | <b>32,8%</b>  | <b>6.254.951</b> | <b>70,6%</b>  | <b>7.773.742</b>  | <b>57,7%</b>  |
| Empréstimos e Financiamentos            | 50.982            | 1,1%          | 700.503          | 7,9%          | 751.484           | 5,6%          |
| Fornecedores                            | 314.816           | 6,8%          | 870.959          | 9,8%          | 1.185.775         | 8,8%          |
| Obrigações Sociais e Trabalhistas       | 188.555           | 4,1%          | 1.477.986        | 16,7%         | 1.666.542         | 12,4%         |
| Obrigações Tributárias                  | 964.438           | 20,9%         | 3.205.503        | 36,2%         | 4.169.941         | 30,9%         |
| <b>Passivo Não Circulante</b>           | <b>5.394.428</b>  | <b>116,7%</b> | <b>1.173.629</b> | <b>13,3%</b>  | <b>6.568.058</b>  | <b>48,7%</b>  |
| <b>Passivo Exigível a Longo Prazo</b>   | <b>5.394.428</b>  | <b>116,7%</b> | <b>1.173.629</b> | <b>13,3%</b>  | <b>6.568.058</b>  | <b>48,7%</b>  |
| Empréstimos e Financiamentos LP         | 5.394.428         | 116,7%        | 1.151.266        | 13,0%         | 6.545.694         | 48,6%         |
| Parcelamentos Tributários LP            | 0                 | 0,0%          | 22.364           | 0,3%          | 22.364            | 0,2%          |
| <b>Patrimônio Líquido</b>               | <b>-2.289.275</b> | <b>-49,5%</b> | <b>1.428.788</b> | <b>16,1%</b>  | <b>-860.487</b>   | <b>-6,4%</b>  |
| Capital Social                          | 590.000           | 12,8%         | 1.500.000        | 16,9%         | 2.090.000         | 15,5%         |
| Lucros e/ou Prejuízos Acumulados        | -2.784.862        | -60,2%        | 575.541          | 6,5%          | -2.209.321        | -16,4%        |
| Lucros Distribuídos                     | 0                 | 0,0%          | -407.640         | -4,6%         | -407.640          | -3,0%         |
| Lucros/Prejuízo do Exercício            | -94.413           | -2,0%         | -238.857         | -2,7%         | -333.270          | -2,5%         |
| Ajustes de Exercícios Anteriores        | 0                 | 0,0%          | -255             | 0,0%          | -255              | 0,0%          |
| <b>Total do Passivo</b>                 | <b>4.623.944</b>  | <b>100,0%</b> | <b>8.857.369</b> | <b>100,0%</b> | <b>13.481.313</b> | <b>100,0%</b> |
| % Participação do Passivo Circulante    | 19,5%             |               | 80,5%            |               | 100,0%            |               |
| % Participação do Passivo Exigível a LP | 82,1%             |               | 17,9%            |               | 100,0%            |               |
| % Participação do Patrimônio Líquido    | 266,0%            |               | -166,0%          |               | 100,0%            |               |

Ao avaliar o Passivo Circulante a maior representação está alocada na empresa Vector com 80,5% do total, sendo que a rubrica mais representativa do grupo é a conta "Obrigações Tributárias", seguida pela conta "Obrigações Sociais e Trabalhistas" dessa Recuperanda. Considerando o Passivo Exigível a Longo Prazo a empresa MHD detém 82,1% do total do grupo, sendo a maior concentração em "Empréstimos e Financiamentos". Por fim, quanto ao Patrimônio Líquido, destaca-se que no mês de análise o grupo de Recuperandas apresentou de modo geral um resultado desfavorável de R\$ 121 mil.

### 7.1.3 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – COMPARATIVO

As receitas, custos e despesas de cada empresa do grupo serão apresentados a seguir de forma comparativa referente ao mês de fevereiro de 2023.



| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO                      | fev/23         |               |                |               |                 |               |
|------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|---------------|-----------------|---------------|
|                                                | MHD            | AV            | Vector         | AV            | Total           | AV            |
| <b>Receitas Operacionais Brutas</b>            | <b>125.660</b> | <b>100,0%</b> | <b>201.066</b> | <b>100,0%</b> | <b>326.726</b>  | <b>100,0%</b> |
| ( - ) Deduções das Receitas                    | -10.668        | -8,5%         | -27.001        | -13,4%        | -37.668         | -11,5%        |
| <b>( = ) Receita Operacional Líquida</b>       | <b>114.992</b> | <b>91,5%</b>  | <b>174.065</b> | <b>86,6%</b>  | <b>289.057</b>  | <b>88,5%</b>  |
| ( - ) Custos da Mercadorias e Serviços         | -66.758        | -53,1%        | -88.200        | -43,9%        | -154.958        | -47,4%        |
| <b>( = ) Lucro Bruto</b>                       | <b>48.234</b>  | <b>38,4%</b>  | <b>85.865</b>  | <b>42,7%</b>  | <b>134.099</b>  | <b>41,0%</b>  |
| ( - ) Despesas Operacionais                    | -74.682        | -59,4%        | -167.083       | -83,1%        | -241.765        | -74,0%        |
| <b>( = ) Resultado Operacional (Ebitda)</b>    | <b>-26.447</b> | <b>-21,0%</b> | <b>-81.218</b> | <b>-40,4%</b> | <b>-107.666</b> | <b>-33,0%</b> |
| ( - ) Depreciação e Amortizações               | 0              | 0,0%          | 0              | 0,0%          | 0               | 0,0%          |
| ( - ) Encargos Financeiros Líquidos            | -2.633         | -2,1%         | -6.461         | -3,2%         | -9.094          | -2,8%         |
| <b>( = ) Result. do Exerc. Antes do RNO</b>    | <b>-29.081</b> | <b>-23,1%</b> | <b>-87.679</b> | <b>-43,6%</b> | <b>-116.760</b> | <b>-35,7%</b> |
| ( +/- ) Resultado Não Operacional              | 0              | 0,0%          | 0              | 0,0%          | 0               | 0,0%          |
| <b>( = ) Result. do Exerc. Antes das Prov.</b> | <b>-29.081</b> | <b>-23,1%</b> | <b>-87.679</b> | <b>-43,6%</b> | <b>-116.760</b> | <b>-35,7%</b> |
| ( - ) Provisões de IRPJ e CSLL                 | 0              | 0,0%          | -4.582         | -2,3%         | -4.582          | -1,4%         |
| <b>( = ) Resultado Líquido do Exercício</b>    | <b>-29.081</b> | <b>-23,1%</b> | <b>-92.261</b> | <b>-45,9%</b> | <b>-121.342</b> | <b>-37,1%</b> |
| % Participação das Receitas Op. Brutas         | 38,5%          |               | 61,5%          |               | 100,0%          |               |
| % Participação do Lucro Bruto                  | 36,0%          |               | 64,0%          |               | 100,0%          |               |
| % Participação das Despesas Operacionais       | 30,9%          |               | 69,1%          |               | 100,0%          |               |
| % Participação do Resultado Operacional        | 24,6%          |               | 75,4%          |               | 100,0%          |               |
| % Participação do Resultado Líq. do Exerc.     | 24,0%          |               | 76,0%          |               | 100,0%          |               |

Em relação ao faturamento do mês, observa-se que o maior volume de faturamento está alocado na Recuperanda Vector que representou 61,5%, restando 38,5% para a empresa MHD. Concentra-se na empresa Vector, o maior volume das despesas e encargos financeiros, fator resultante da movimentação operacional.

Por fim, nota-se que em fevereiro de 2023 as empresas MHD e Vector apresentaram um resultado desfavorável de R\$ 29 mil e R\$ 92 mil, respectivamente, tendo o grupo totalizado um prejuízo de R\$ 121 mil.

## 7.2 BALANÇO PATRIMONIAL – CONSOLIDADO

### 7.2.1 ATIVO

O Ativo faz parte das Contas Patrimoniais e compreende o conjunto de Bens e Direitos da Recuperanda, possuindo valores econômicos. Estes valores são demonstrados através do Balanço Patrimonial, juntamente com os Passivos e o Capital Próprio, que somados resultam no total de Ativos da empresa. É possível considerar, ainda, que os ativos são convertíveis em meios monetários, com a venda de um maquinário da empresa, por exemplo.



A representação dos Ativos, no Balanço, é dividida entre aqueles ativos que são convertíveis mais rapidamente e aqueles que levam mais tempo, que são os ativos circulantes e não circulantes, respectivamente.

Os dados da evolução da composição dos Ativos, das empresas MHD e Vector serão apresentados reunidos de janeiro de 2017 a fevereiro de 2023, com as principais variações que impactaram em uma redução de R\$ 54 mil, respectivamente um percentual de 0,4% de janeiro a fevereiro de 2023.

| ATIVO                                 | jan/17           | jan/23            | AV            | fev/23            | AV            | AH<br>fev23/jan17 | AH<br>fev23/jan23 | Variação<br>fev23/jan17 | Variação<br>fev23/jan23 |
|---------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|-------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Ativo Circulante</b>               | <b>3.159.608</b> | <b>8.549.992</b>  | <b>63,2%</b>  | <b>8.493.233</b>  | <b>63,0%</b>  | <b>168,8%</b>     | <b>-0,7%</b>      | <b>5.333.625</b>        | <b>-56.759</b>          |
| Caixa e Equivalentes a Caixa          | 1.065.074        | 1.841.505         | 13,6%         | 1.701.969         | 12,6%         | 59,8%             | -7,6%             | 636.895                 | -139.535                |
| Créditos                              | 1.379.871        | 1.374.231         | 10,2%         | 1.444.522         | 10,7%         | 4,7%              | 5,1%              | 64.652                  | 70.291                  |
| Adiantamentos                         | 480              | 0                 | 0,0%          | 0                 | 0,0%          | -100,0%           | 0,0%              | -480                    | 0                       |
| Outros Créditos                       | 22.977           | 3.115.234         | 23,0%         | 3.126.086         | 23,2%         | 13505,6%          | 0,3%              | 3.103.109               | 10.852                  |
| Estoques                              | 691.207          | 2.219.021         | 16,4%         | 2.220.656         | 16,5%         | 221,3%            | 0,1%              | 1.529.448               | 1.634                   |
| <b>Ativo Não Circulante</b>           | <b>4.478.276</b> | <b>4.985.553</b>  | <b>36,8%</b>  | <b>4.988.080</b>  | <b>37,0%</b>  | <b>11,4%</b>      | <b>0,1%</b>       | <b>509.805</b>          | <b>2.527</b>            |
| <b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b> | <b>284.123</b>   | <b>200.000</b>    | <b>1,5%</b>   | <b>200.000</b>    | <b>1,5%</b>   | <b>-29,6%</b>     | <b>0,0%</b>       | <b>-84.123</b>          | <b>0</b>                |
| Adiantamento a Sócios LP              | 284.123          | 200.000           | 1,5%          | 200.000           | 1,5%          | -29,6%            | 0,0%              | -84.123                 | 0                       |
| <b>Ativo Permanente</b>               | <b>4.194.153</b> | <b>4.785.553</b>  | <b>35,4%</b>  | <b>4.788.080</b>  | <b>35,5%</b>  | <b>14,2%</b>      | <b>0,1%</b>       | <b>593.928</b>          | <b>2.527</b>            |
| Imobilizado                           | 3.997.824        | 4.589.224         | 33,9%         | 4.591.751         | 34,1%         | 14,9%             | 0,1%              | 593.928                 | 2.527                   |
| Intangível                            | 196.329          | 196.329           | 1,5%          | 196.329           | 1,5%          | 0,0%              | 0,0%              | 0                       | 0                       |
| <b>Total do Ativo</b>                 | <b>7.637.884</b> | <b>13.535.545</b> | <b>100,0%</b> | <b>13.481.313</b> | <b>100,0%</b> | <b>76,5%</b>      | <b>-0,4%</b>      | <b>5.843.429</b>        | <b>-54.232</b>          |

**Caixa e Equivalentes a Caixa:** Este grupo representa os recursos financeiros disponíveis de forma imediata para pagamento das obrigações de curto prazo. Em fevereiro de 2023 as disponibilidades finalizaram com um saldo de R\$ 1,7 milhão, apresentando uma redução de R\$ 139 mil em comparação com o mês anterior, decréscimo observado principalmente na conta "Caixa" da empresa Vector. Em relação a distribuição de saldos do valor do grupo R\$ 1,2 milhão encontra-se em Caixa, R\$ 421 mil estão nas contas correntes e R\$ 1 mil estão em aplicações financeiras. Por fim, o grupo representou 12,6% do ativo total da Recuperanda.

**Créditos:** O grupo é representado por Duplicatas a Receber, decorrentes das vendas efetuadas a prazo pelas empresas. No período de janeiro a fevereiro de 2023 houve um aumento de R\$ 70 mil, correspondente a um acréscimo de 5,1%, ocorrido principalmente na empresa Vector. Por fim as Contas a Receber representaram 10,7% do total do Ativo, apresentando um saldo de R\$ 1,4 milhão, tendo o prazo médio de recebimentos em aproximadamente 133 dias.

**Outros Créditos:** Composto por "Bancos e Depósitos a Compensar", "Títulos a Receber", "Adiantamentos a Terceiros", o grupo apresentou um aumento de R\$ 10 mil de janeiro a fevereiro de 2023. Desta forma, finalizou o período de análise com um saldo de R\$ 3,1 milhões, que representou 23,2% do total do ativo.



**Estoque de Produtos:** Os estoques das Recuperandas aumentaram em R\$ 1 mil de janeiro a fevereiro de 2023, em relação ao mês anterior. Os estoques representaram 16,5% do total do Ativo, estando composto por: i) "Matéria Prima" com 27,0% do total e ii) "Produtos Acabados" com 73,0%. Com este volume de estoque, considerando o custo das mercadorias vendidas no mês e o valor de estoque apresentado, o prazo médio de estocagem das Recuperandas migrou de 368 para 430 dias.

Segue abaixo, um quadro que demonstra a composição do estoque no semestre.

| ESTOQUES                     | set/22           | out/22           | nov/22           | dez/22           | jan/23           | fev/23           |
|------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Estoque de Matéria Prima     | 601.614          | 595.815          | 595.443          | 597.157          | 594.807          | 598.547          |
| Estoque de Produtos Acabados | 1.608.378        | 1.609.711        | 1.606.723        | 1.622.146        | 1.624.215        | 1.622.109        |
| <b>Total</b>                 | <b>2.209.991</b> | <b>2.205.526</b> | <b>2.202.165</b> | <b>2.219.303</b> | <b>2.219.021</b> | <b>2.220.656</b> |
| <b>Variação %</b>            | <b>0,45%</b>     | <b>-0,20%</b>    | <b>-0,15%</b>    | <b>0,78%</b>     | <b>-0,01%</b>    | <b>0,07%</b>     |

**Imobilizado e Intangível:** O Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentarem-se na forma tangível, e o ativo intangível é um ativo não monetário identificável sem substância física.

No período de análise, o Imobilizado apresentou um aumento de R\$ 2 mil na conta "Imobilizado em Andamento". O grupo representou 34,1% do total do ativo, respectivamente R\$ 4,5 milhões, enquanto o Intangível demonstrou um saldo equivalente a 1,5%, correspondente a R\$ 196 mil.

Destaca-se que não houve apropriação da parcela de depreciação de abril de 2022 até o presente mês, fevereiro de 2023, e, também não houve movimentação do intangível desde janeiro de 2017.

Apresenta-se na sequência um quadro com a composição demonstrativa do grupo:

| IMOBILIZADO E INTANGÍVEL    | set/22           | out/22           | nov/22           | dez/22           | jan/23           | fev/23           |
|-----------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Terrenos/Imóveis            | 1.277.458        | 1.277.458        | 1.277.458        | 1.277.458        | 1.277.458        | 1.277.458        |
| Bens em Operação            | 1.405.151        | 1.405.151        | 1.405.151        | 1.405.151        | 1.405.151        | 1.405.151        |
| Imobilizado em Andamento    | 2.525.376        | 2.530.682        | 2.537.338        | 2.546.341        | 2.554.167        | 2.556.694        |
| (-) Depreciação Acumulada   | -647.551         | -647.551         | -647.551         | -647.551         | -647.551         | -647.551         |
| Marcas                      | 196.329          | 196.329          | 196.329          | 196.329          | 196.329          | 196.329          |
| ( - ) Amortização Acumulada | 0                | 0                | 0                | 0                | 0                | 0                |
| <b>Total</b>                | <b>4.756.762</b> | <b>4.762.068</b> | <b>4.768.724</b> | <b>4.777.727</b> | <b>4.785.553</b> | <b>4.788.080</b> |
| <b>Variação %</b>           | <b>0,13%</b>     | <b>0,11%</b>     | <b>0,14%</b>     | <b>0,19%</b>     | <b>0,16%</b>     | <b>0,05%</b>     |

## 7.2.2 PASSIVO

O passivo é o **conjunto de obrigações** e dívidas feitas para o financiamento da atividade organizacional. Os valores dos passivos têm origem nas despesas, como contas a pagar aos fornecedores ou ao governo, por exemplo, sendo demonstrados através do Balanço Patrimonial.



Os dados da evolução da composição dos Passivos serão apresentados a seguir de forma comparativa de janeiro de 2017 a fevereiro de 2023. No período de janeiro a fevereiro de 2023, houve redução de 0,4%, ou seja, R\$ 54 mil no total do Passivo.

| PASSIVO                               | jan/17           | jan/23            | AV            | fev/23            | AV            | AH<br>fev23/jan17 | AH<br>fev23/jan23 | Variação<br>fev23/jan17 | Variação<br>fev23/jan23 |
|---------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|-------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Passivo Circulante</b>             | <b>3.944.325</b> | <b>7.708.765</b>  | <b>57,0%</b>  | <b>7.773.742</b>  | <b>57,7%</b>  | <b>97,1%</b>      | <b>0,8%</b>       | <b>3.829.417</b>        | <b>64.977</b>           |
| Empréstimos e Financiamentos          | 1.926.804        | 747.869           | 5,5%          | 751.484           | 5,6%          | -61,0%            | 0,5%              | -1.175.320              | 3.615                   |
| Fornecedores                          | 659.343          | 1.169.128         | 8,6%          | 1.185.775         | 8,8%          | 79,8%             | 1,4%              | 526.432                 | 16.647                  |
| Obrigações Sociais e Trabalhistas     | 394.814          | 1.637.169         | 12,1%         | 1.666.542         | 12,4%         | 322,1%            | 1,8%              | 1.271.728               | 29.372                  |
| Obrigações Tributárias                | 963.364          | 4.154.597         | 30,7%         | 4.169.941         | 30,9%         | 332,9%            | 0,4%              | 3.206.577               | 15.344                  |
| <b>Passivo Não Circulante</b>         | <b>3.915.060</b> | <b>6.558.925</b>  | <b>48,5%</b>  | <b>6.568.058</b>  | <b>48,7%</b>  | <b>67,8%</b>      | <b>0,1%</b>       | <b>2.652.998</b>        | <b>9.133</b>            |
| <b>Passivo Exigível a Longo Prazo</b> | <b>3.915.060</b> | <b>6.558.925</b>  | <b>48,5%</b>  | <b>6.568.058</b>  | <b>48,7%</b>  | <b>67,8%</b>      | <b>0,1%</b>       | <b>2.652.998</b>        | <b>9.133</b>            |
| Empréstimos e Financiamentos LP       | 3.915.060        | 6.536.561         | 48,3%         | 6.545.694         | 48,6%         | 67,2%             | 0,1%              | 2.630.634               | 9.133                   |
| Parcelamentos Tributários LP          | 0                | 22.364            | 0,2%          | 22.364            | 0,2%          | 0,0%              | 0,0%              | 22.364                  | 0                       |
| <b>Patrimônio Líquido</b>             | <b>-221.502</b>  | <b>-732.145</b>   | <b>-5,4%</b>  | <b>-860.487</b>   | <b>-6,4%</b>  | <b>288,5%</b>     | <b>17,5%</b>      | <b>-638.985</b>         | <b>-128.342</b>         |
| Capital Social                        | 2.090.000        | 2.090.000         | 15,4%         | 2.090.000         | 15,5%         | 0,0%              | 0,0%              | 0                       | 0                       |
| Lucros e/ou Prejuízos Acumulados      | -2.158.590       | -2.209.321        | -16,3%        | -2.209.321        | -16,4%        | 2,4%              | 0,0%              | -50.732                 | 0                       |
| Lucros Distribuídos                   | 0                | -400.640          | -3,0%         | -407.640          | -3,0%         | 0,0%              | 1,7%              | -407.640                | -7.000                  |
| Lucros/Prejuízo do Exercício          | -152.912         | -211.928          | -1,6%         | -333.270          | -2,5%         | 117,9%            | 57,3%             | -180.358                | -121.342                |
| Ajustes de Exercícios Anteriores      |                  | -255              | 0,0%          | -255              | 0,0%          | 0,0%              | 0,0%              | -255                    | 0                       |
| <b>Total do Passivo</b>               | <b>7.637.884</b> | <b>13.535.545</b> | <b>100,0%</b> | <b>13.481.313</b> | <b>100,0%</b> | <b>76,5%</b>      | <b>-0,4%</b>      | <b>5.843.429</b>        | <b>-54.232</b>          |

**Empréstimos e Financiamentos a Curto e Longo Prazo:** Os Empréstimos e Financiamentos apresentaram a monta de R\$ 7,2 milhões, representando 54,1% do passivo total. No período de janeiro a fevereiro de 2023, percebe-se no curto prazo um acréscimo de R\$ 3 mil, ocorrido no Banco Sicredi. Enquanto no longo prazo houve aumento na conta “Empréstimo Pessoa Jurídica” no valor de R\$ 9 mil, respectivamente 0,1%.

**Fornecedores:** O grupo Fornecedores registrou um aumento de 1,4%, respectivamente R\$ 16 mil, de janeiro a fevereiro de 2023, distribuídos entre diversos fornecedores conforme demonstrado nas informações do Balancete que segue anexo a este RMA. Este grupo representou 8,8% do Passivo total, com saldo de R\$ 1,1 milhão.

**Obrigações Sociais e Trabalhistas:** Constam neste grupo as obrigações com pessoal e as obrigações previdenciárias, tal como o INSS e FGTS a Recolher. No período de janeiro a fevereiro de 2023, as obrigações sociais e trabalhistas aumentaram em R\$ 29 mil, ou seja, um percentual de 1,8%. O grupo finalizou o período com um saldo de R\$ 1,6 milhão, equivalente a 12,4% do passivo total das Recuperandas.

**Obrigações Tributárias a Curto e Longo Prazo:** No mesmo período, de janeiro a fevereiro/2023, as obrigações tributárias de curto prazo, apresentaram um acréscimo de R\$ 15 mil, um percentual de 0,4%. Já no passivo não circulante, não houve movimentações. Dessa forma, o grupo fechou o mês de fevereiro/2023 com um saldo de R\$ 4,1 milhões, representando 31,1% do total do passivo.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVUM B3SQ9 QLRDR GQNRB



**Patrimônio Líquido:** É formado pelo grupo de contas que registra o valor contábil pertencente aos acionistas e os Prejuízos Acumulados. O capital social, conta integrante deste grupo representa os valores recebidos pela **empresa**, em forma de subscrição ou por ela gerados. Verifica-se uma redução no saldo do Patrimônio Líquido, em detrimento do **prejuízo** auferido no período de análise, na ordem de R\$ 121 mil. Nota-se ainda, conforme meses anteriores, uma distribuição de lucro efetuada pela empresa Vector no valor total de R\$ 7 mil.

Outras avaliações serão realizadas a seguir nos tópicos de Demonstração do Resultado do Exercício.

### 7.3 INDICADORES FINANCEIROS

Os indicadores financeiros nada mais são do que métricas e mecanismos para coletar e gerar informações financeiras sobre uma determinada situação. No caso de um negócio, os indicadores financeiros servem para demonstrar quão saudável é um determinado empreendimento.

A seguir faremos a análise dos principais indicadores da Recuperanda e para melhor entendimento destacamos as interpretações relativa a cada um deles.

#### 7.3.1 ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Os índices de liquidez avaliam a capacidade financeira de uma empresa satisfazer as obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço Patrimonial e devem responder se o volume de disponibilidade da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1, assim para cada R\$1,00 devido no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui este valor para quitar aquelas obrigações.

| ÍNDICES DE LIQUIDEZ | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 | jan/23 | fev/23 |
|---------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Liquidez Corrente   | 1,20   | 1,17   | 1,15   | 1,14   | 1,11   | 1,09   |
| Liquidez Geral      | 0,67   | 0,65   | 0,64   | 0,63   | 0,61   | 0,61   |
| Liquidez Imediata   | 0,33   | 0,31   | 0,29   | 0,26   | 0,24   | 0,22   |
| Liquidez Seca       | 0,92   | 0,89   | 0,87   | 0,85   | 0,82   | 0,81   |

##### 7.3.1.1. ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL

O cálculo deste indicador é efetuado por meio da divisão da "Disponibilidade Total" (ativo circulante, somado ao ativo não circulante, desconsiderando o ativo permanente) pelo "Total Exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVUM B3SQ9 QLRDR GQNRB



O índice de liquidez geral da Recuperanda se manteve estável entre os meses do último semestre, apresentando o valor de **R\$ 0,61** no mês de análise. Portanto a sociedade empresária **não dispunha** de ativos suficientes para o pagamento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 0,61** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

Vale lembrar que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante e Exigível a longo prazo estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

7.3.2 ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO

Os índices de endividamento revelam o grau de endividamento da empresa e o seu prazo de composição. A interpretação é no sentido de que “quanto maior, pior”, pois, quanto maior for o percentual da composição do endividamento, mais dívidas terá para pagar à Curto Prazo, logo maior será a pressão para a empresa gerar recursos para honrar seus compromissos.

| ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO    | set/22 | out/22  | nov/22  | dez/22  | jan/23  | fev/23  |
|-----------------------------|--------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Endividamento Geral         | 99,83% | 101,63% | 102,71% | 103,74% | 105,41% | 106,38% |
| Composição do Endividamento | 54,60% | 54,37%  | 54,17%  | 53,80%  | 54,03%  | 54,20%  |

Em fevereiro/2023 a Recuperanda apresentou um endividamento de R\$ 14,3 milhões, tendo as dívidas de curto prazo se mantido na ordem de 54,20%. Nota-se que o endividamento geral passou de 105,41% para 106,38%, sendo que este indicador demonstrou aumento no semestre.

7.3.3 ÍNDICES DE RENTABILIDADE

Os índices de rentabilidade evidenciam o quanto renderam os investimentos efetuados pelas empresas, e pode ser entendida como o grau de remuneração de um negócio, por isso, “quanto maior, melhor”.

**Margem líquida** é o lucro alcançado pela empresa, obtido a partir da divisão do resultado líquido pela receita operacional.

**Rentabilidade do Ativo** é um indicador muito útil para acompanhamento da evolução ao longo do tempo da empresa. A porcentagem resultante mostra a eficiência da aplicação dos **ativos** e quanto lucro eles estão gerando, obtido a partir da divisão do resultado líquido pelo ativo total.

**Produtividade** é a relação que existe entre os resultados obtidos e os recursos empregados em um processo. Quanto menos recursos forem empregados e mais resultados forem alcançados, maior a produtividade. Este cálculo é obtido a partir da divisão da receita líquida pelo ativo total.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/-/identificador: PJVUM B3SQ9 QLRDR GQNRB



| ÍNDICES DE RENTABILIDADE | set/22  | out/22   | nov/22  | dez/22  | jan/23   | fev/23  |
|--------------------------|---------|----------|---------|---------|----------|---------|
| Margem Líquida           | -33,14% | -110,84% | -52,05% | -47,20% | -100,71% | -41,98% |
| Rentabilidade do Ativo   | -0,97%  | -1,76%   | -1,02%  | -0,94%  | -1,57%   | -0,90%  |
| Produtividade            | 0,03    | 0,02     | 0,02    | 0,02    | 0,02     | 0,02    |

Percebe-se fortes oscilações no semestre, tendo a Recuperanda obtido margens desfavoráveis nos seis meses durante o período. Em fevereiro/2023, tanto a rentabilidade, quanto a margem líquida, ficaram **negativas**, assim como em todos os meses do semestre.

Segue abaixo representação gráfica da oscilação da margem líquida no semestre:

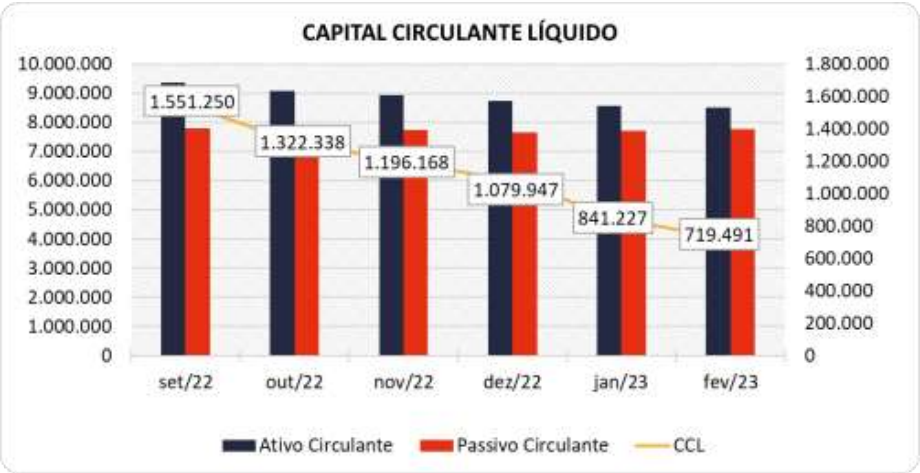


### 7.3.4 CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

O capital circulante líquido apresenta o risco de insolvência da empresa, por isso, quanto maior for o CCL (Capital Circulante **positivo**), menor será a probabilidade de insolvência técnica da empresa, uma vez que caso ela apresente alto volume de CCL **negativo** entende-se que terá dificuldade de honrar suas obrigações, pois, as dívidas de curto prazo serão superiores aos ativos de curto prazo.

Percebe-se que as Recuperandas reduziram seu CCL **positivo** em 14,47%, passando de um CCL de R\$ 841 mil para um CCL de R\$ 719 mil, devido as reduções das contas caixa e outros créditos, no presente mês.

Para melhor entendimento, segue representada graficamente a evolução do saldo apurado no capital de giro líquido:



7.4 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – CONSOLIDADO

A demonstração do resultado do exercício, ou DRE, é um relatório de demonstração contábilística dinâmica que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido, através do confronto das receitas, custos e resultados, apurados em determinado período.

A DRE deve ser elaborada segundo o princípio contábil do regime de competência, onde as receitas e despesas devem ser simultaneamente incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram.

Com base nas demonstrações financeiras recebidas, foram analisadas as demonstrações de resultado das Recuperandas de janeiro de 2017 a fevereiro de 2023. Neste último mês, as empresas auferiram um **prejuízo** de 37,1% sobre as Receitas Operacionais Brutas, respectivamente -R\$ 121 mil.

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO               | dez/22   | jan/23   | AV     | fev/23   | AV     | Média jan22 a dez22 | AV     | Média jan23 a fev23 | AV     | AH fev23/jan23 | Variação fev23/jan23 |
|-----------------------------------------|----------|----------|--------|----------|--------|---------------------|--------|---------------------|--------|----------------|----------------------|
| Receitas Operacionais Brutas            | 310.978  | 240.173  | 100,0% | 326.726  | 100,0% | 463.441             | 100,0% | 283.449             | 100,0% | 36,0%          | 86.552               |
| ( - ) Deduções das Receitas             | -37.883  | -29.741  | -12,4% | -37.668  | -11,5% | -57.472             | -12,4% | -33.705             | -11,9% | 26,7%          | -7.927               |
| ( = ) Receita Operacional Líquida       | 273.095  | 210.432  | 87,6%  | 289.057  | 88,5%  | 405.969             | 87,6%  | 249.745             | 88,1%  | 37,4%          | 78.625               |
| ( - ) Custos da Mercadorias e Serviços  | -93.342  | -180.882 | -75,3% | -154.958 | -47,4% | -191.158            | -41,2% | -167.920            | -59,2% | -14,3%         | 25.923               |
| ( = ) Lucro Bruto                       | 179.752  | 29.550   | 12,3%  | 134.099  | 41,0%  | 214.811             | 46,4%  | 81.825              | 28,9%  | 353,8%         | 104.548              |
| ( - ) Despesas Operacionais             | -285.932 | -218.519 | -91,0% | -241.765 | -74,0% | -254.083            | -54,8% | -230.142            | -81,2% | 10,6%          | -23.246              |
| ( = ) Resultado Operacional (Ebitda)    | -106.180 | -188.968 | -78,7% | -107.666 | -33,0% | -39.272             | -8,5%  | -148.317            | -52,3% | -43,0%         | 81.303               |
| ( - ) Depreciação e Amortizações        | 0        | 0        | 0,0%   | 0        | 0,0%   | 0                   | 0,0%   | 0                   | 0,0%   | 0,0%           | 0                    |
| ( - ) Encargos Financeiros Líquidos     | -18.344  | -19.559  | -8,1%  | -9.094   | -2,8%  | -24.717             | -5,3%  | -14.326             | -5,1%  | -53,5%         | 10.465               |
| ( = ) Result. do Exerc. Antes do RNO    | -124.524 | -208.527 | -86,8% | -116.760 | -35,7% | -63.988             | -13,8% | -162.643            | -57,4% | -44,0%         | 91.767               |
| ( +/- ) Resultado Não Operacional       | 0        | 0        | 0,0%   | 0        | 0,0%   | 0                   | 0,0%   | 0                   | 0,0%   | 0,0%           | 0                    |
| ( = ) Result. do Exerc. Antes das Prov. | -124.524 | -208.527 | -86,8% | -116.760 | -35,7% | -63.988             | -13,8% | -162.643            | -57,4% | -44,0%         | 91.767               |
| ( - ) Provisões de IRPJ e CSLL          | -4.367   | -3.401   | -1,4%  | -4.582   | -1,4%  | -9.334              | -2,0%  | -3.992              | -1,4%  | 34,7%          | -1.181               |
| ( = ) Resultado Líquido do Exercício    | -128.891 | -211.928 | -88,2% | -121.342 | -37,1% | -73.322             | -15,8% | -166.635            | -58,8% | -42,7%         | 90.586               |

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVUM B3SQ9 QLRDR GQNRB



### 7.4.1 EVOLUÇÃO DA RECEITA

As receitas consistem na soma de todas as vendas, seja de produtos ou de serviços, realizadas em um determinado período.

Elas demonstram a real capacidade da empresa e sua participação no mercado, ou seja, no fluxo de caixa da empresa, a receita constitui parte das entradas de dinheiro.

No mês de fevereiro de 2023, as receitas finalizaram em R\$ 326 mil, demonstrando um aumento de 36,0%, ante o valor auferido no mês anterior, que foi de R\$ 240 mil.

As vendas de produtos a prazo permanecem sendo a maior parte de comercialização das empresas, representando 98,6% no acumulado de janeiro de 2017 a fevereiro de 2023.



### 7.4.2 LUCRO BRUTO

O **Lucro Bruto** é o quanto sobra da receita obtida com as vendas dos produtos e serviços para pagar as despesas operacionais (e ter lucro), após o reconhecimento das deduções das receitas (impostos e devoluções sobre vendas) e do pagamento dos custos (matéria-prima e outros custos decorrentes das mercadorias/produtos).

| DEDUÇÕES E CUSTOS                        | set/22         | out/22         | nov/22         | dez/22         | jan/23         | fev/23         |
|------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| ( - ) Deduções das Receitas              | -46.622        | -33.135        | -37.093        | -37.883        | -29.741        | -37.668        |
| <b>( = ) Receita Operacional Líquida</b> | <b>420.521</b> | <b>223.083</b> | <b>271.075</b> | <b>273.095</b> | <b>210.432</b> | <b>289.057</b> |
| ( - ) Custos da Mercadorias e Serviços   | -282.684       | -216.662       | -169.216       | -93.342        | -180.882       | -154.958       |
| <b>( = ) Lucro Bruto</b>                 | <b>137.837</b> | <b>6.421</b>   | <b>101.859</b> | <b>179.752</b> | <b>29.550</b>  | <b>134.099</b> |
| <b>% Lucro Bruto</b>                     | <b>29,51%</b>  | <b>2,51%</b>   | <b>33,05%</b>  | <b>57,80%</b>  | <b>12,30%</b>  | <b>41,04%</b>  |

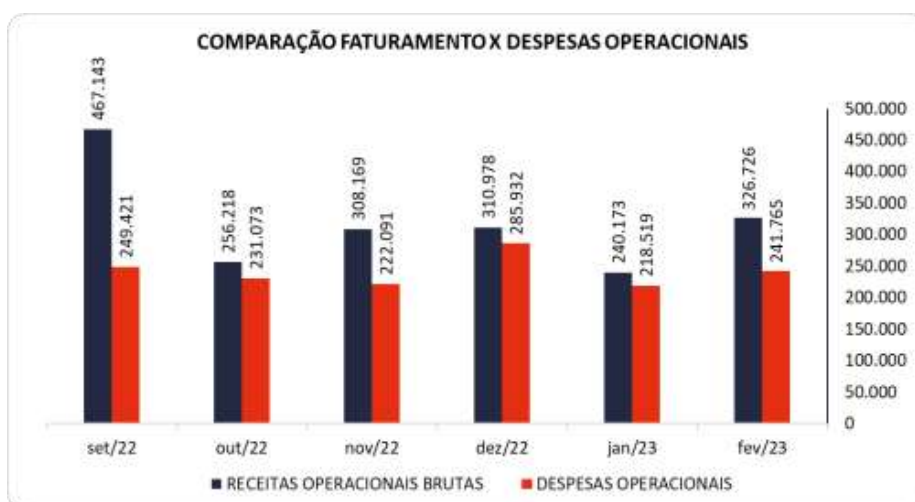


Juntos, as deduções das receitas e os custos demonstrados pelas Recuperandas representaram 59,0% do faturamento do mês, demonstrando uma redução considerável de 28,7% no mês de fevereiro de 2023.

Dessa forma, o lucro bruto finalizou positivo em R\$ 134 mil e representou um percentual de 41,04% sobre o faturamento, sendo esse um resultado maior quando ante o valor auferido no mês de janeiro de 2023 que foi de R\$ 29 mil, respectivamente 12,30%.

### 7.4.3 RECEITA X DESPESAS OPERACIONAIS

As despesas operacionais no mês de fevereiro de 2023 totalizaram R\$ 241 mil e apresentaram um aumento de 10,6% respectivamente R\$ 23 mil, passando a representar 74,0% do faturamento do mês, sendo a rubrica "Outras Despesas" a principal responsável por esse acréscimo. Destaca-se ainda que a conta "Salários e Encargos" detém a maior representatividade no acumulado de janeiro de 2017 a fevereiro de 2023, com um percentual de 52,01%.



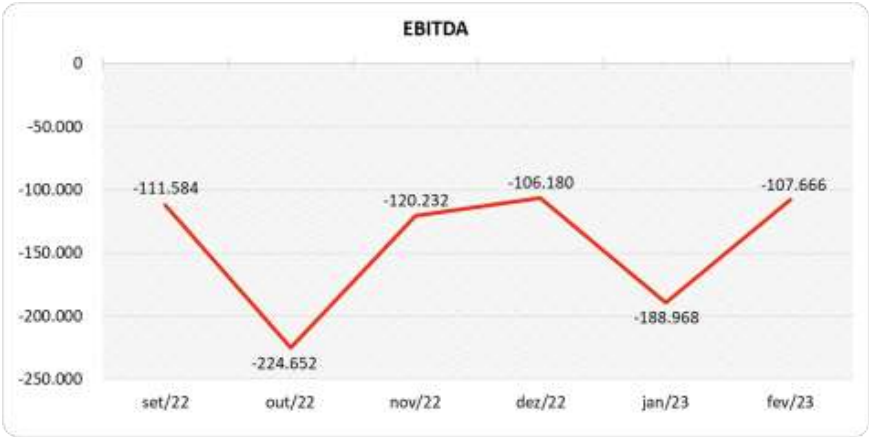
### 7.4.4 EVOLUÇÃO DO EBITDA

Ebitda é a sigla em inglês para *Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*. Em português, "Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização" (também conhecida como Lajida).

O Ebitda representa a geração operacional de caixa da empresa, ou seja, o quanto a empresa gera de recursos apenas em suas atividades operacionais, sem levar em consideração os efeitos financeiros e as depreciações.



Portanto, o EBITDA revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, e está denominado na análise da DRE como Resultado Operacional, cuja evolução a respeito da Recuperanda, segue abaixo:



Mesmo com o Lucro Bruto positivo, as Recuperandas não conseguiram cobrir as despesas operacionais do mês de fevereiro de 2023, gerando um Ebitda desfavorável na ordem de R\$ 107 mil, ou seja, -33,0% sobre o faturamento do mês, sendo um resultado negativamente menor que o auferido no mês anterior que havia sido -78,7%, equivalente a um saldo de -R\$ 188 mil.

7.4.5 RESULTADO OPERACIONAL X RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

A tabela abaixo se refere à evolução do Ebitda em confrontação com o Resultado Líquido do Exercício registradas pela Recuperanda até fevereiro de 2023.

Nesta análise, incorpora-se as depreciações, amortizações e resultados não operacionais consumando-se com o resultado líquido.

| CONTAS                                  | set/22   | out/22   | nov/22   | dez/22   | jan/23   | fev/23   |
|-----------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| ( = ) Resultado Operacional (Ebitda)    | -111.584 | -224.652 | -120.232 | -106.180 | -188.968 | -107.666 |
| ( - ) Depreciação e Amortizações        | 0        | 0        | 0        | 0        | 0        | 0        |
| ( - ) Encargos Financeiros Líquidos     | -16.775  | -18.566  | -16.118  | -18.344  | -19.559  | -9.094   |
| ( = ) Result. do Exerc. Antes do RNO    | -128.360 | -243.218 | -136.351 | -124.524 | -208.527 | -116.760 |
| ( +/- ) Resultado Não Operacional       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0        | 0        |
| ( = ) Result. do Exerc. Antes das Prov. | -128.360 | -243.218 | -136.351 | -124.524 | -208.527 | -116.760 |
| ( - ) Provisões de IRPJ e CSLL          | -10.990  | -4.048   | -4.732   | -4.367   | -3.401   | -4.582   |
| ( = ) Resultado Líquido do Exercício    | -139.350 | -247.266 | -141.083 | -128.891 | -211.928 | -121.342 |

Com o seu Ebitda sendo negativo, após a incorporação dos Encargos Financeiros na ordem de R\$ 9 mil no mês, as empresas obtiveram um resultado desfavorável de R\$ 116 mil.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVUM B3SQ9 QLRDR GQNRB



Observa-se ainda que houve a contabilização das Provisões de IRPJ e CSLL no valor de R\$ 4 mil, tendo as Recuperandas fechado o período com o Resultado Líquido do Exercício negativo na ordem de R\$ 121 mil, portanto, -37,1% sobre o faturamento do mês.

## 7.5 FLUXO DE CAIXA (MÉTODO DIRETO)

Um dos relatórios mais importantes para a gestão é a Demonstração do Fluxo de caixa (DFC). O seu objetivo é evidenciar alterações no saldo de disponibilidades da empresa em um determinado período.

Para melhor compreensão apresenta-se a seguir a demonstração do fluxo de caixa da empresa Recuperanda, no último semestre.

| DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA                         | set/22         | out/22          | nov/22          | dez/22          | jan/23          | fev/23          |
|--------------------------------------------------------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| <b>Atividades operacionais</b>                         |                |                 |                 |                 |                 |                 |
| Movimentação de clientes a receber                     | 520.869        | 382.847         | 270.715         | 344.906         | 234.315         | 256.435         |
| Movimentação de outros créditos a receber              | 8.570          | -35.243         | 12.488          | -33.242         | 10.226          | -10.852         |
| Movimentação de ativo realizável a longo prazo         | 0              | 0               | 0               | 0               | 0               | 0               |
| ( - ) Movimentação de fornecedores                     | -243.445       | -260.530        | -205.264        | -217.952        | -134.837        | -139.946        |
| ( - ) Movimentação de tributos                         | -35.697        | -30.270         | -31.665         | -23.832         | -33.797         | -26.907         |
| ( - ) Movimentação de despesas                         | -256.863       | -244.500        | -235.439        | -296.266        | -224.425        | -221.486        |
| ( - ) Movimentação de outras obrigações                | 0              | 0               | 0               | 0               | 0               | 0               |
| ( - ) Movimentação de outras obrigações a longo prazo  | -4.239         | -4.283          | -4.326          | -4.369          | -4.416          | 0               |
| <b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>      | <b>-10.803</b> | <b>-191.980</b> | <b>-193.491</b> | <b>-230.756</b> | <b>-152.935</b> | <b>-142.756</b> |
| <b>Atividades de investimentos</b>                     |                |                 |                 |                 |                 |                 |
| Movimentação de investimentos permanentes              | 0              | 0               | 0               | 0               | 0               | 0               |
| Movimentação de imobilizado e intangíveis              | -6.226         | -5.306          | -6.656          | -9.002          | -7.826          | -2.527          |
| <b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>  | <b>-6.226</b>  | <b>-5.306</b>   | <b>-6.656</b>   | <b>-9.002</b>   | <b>-7.826</b>   | <b>-2.527</b>   |
| <b>Atividades de financiamentos</b>                    |                |                 |                 |                 |                 |                 |
| Movimentação de empréstimos e financiamentos           | 6.389          | -2.216          | -46             | 550             | -2.761          | 3.615           |
| Movimentação de empréstimos e financiamentos LP        | 18.000         | 34.943          | 32.895          | 33.042          | -7.550          | 9.133           |
| Movimentação de outras atividades de financiamentos    | 0              | 0               | 0               | 0               | 0               | 0               |
| <b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b> | <b>24.389</b>  | <b>32.727</b>   | <b>32.850</b>   | <b>33.591</b>   | <b>-10.311</b>  | <b>12.748</b>   |
| <b>Atividades do PRJ</b>                               |                |                 |                 |                 |                 |                 |
| Movimentação do PRJ                                    | 0              | 0               | 0               | 0               | 0               | 0               |
| <b>Fluxo de caixa das atividades do PRJ</b>            | <b>0</b>       | <b>0</b>        | <b>0</b>        | <b>0</b>        | <b>0</b>        | <b>0</b>        |
| <b>Atividades do PL</b>                                |                |                 |                 |                 |                 |                 |
| Movimentação do PL                                     | -7.000         | -7.000          | -7.000          | -7.000          | -7.000          | -7.000          |
| <b>Fluxo de caixa de ajustes do BP</b>                 | <b>-7.000</b>  | <b>-7.000</b>   | <b>-7.000</b>   | <b>-7.000</b>   | <b>-7.000</b>   | <b>-7.000</b>   |
| <b>Variação líquida do caixa</b>                       | <b>359</b>     | <b>-171.559</b> | <b>-174.297</b> | <b>-213.167</b> | <b>-178.072</b> | <b>-139.535</b> |
| Caixa e equivalentes de caixa do início do período     | 2.578.241      | 2.578.600       | 2.407.040       | 2.232.743       | 2.019.576       | 1.841.505       |
| Caixa e equivalentes de caixa do final do período      | 2.578.600      | 2.407.040       | 2.232.743       | 2.019.576       | 1.841.505       | 1.701.969       |
| <b>Variação líquida do caixa</b>                       | <b>359</b>     | <b>-171.559</b> | <b>-174.297</b> | <b>-213.167</b> | <b>-178.072</b> | <b>-139.535</b> |

A geração de Caixa Operacional Líquido da Recuperanda no mês de fevereiro de 2023 foi negativa em R\$ 142 mil, pois o volume de entradas advindas de contas a receber e outros créditos foi menor que as saídas destinada a pagamentos de fornecedores, tributos e despesas.

Sobre as atividades de investimentos, houve um dispêndio de R\$ 2 mil em relação à aquisição de imobilizado.



Ainda neste período a Recuperanda mostrou movimentações em relação a empréstimos, sendo aquisições de R\$ 3 mil no curto prazo e R\$ 9 mil no longo prazo.

Houve também uma movimentação redutora no Patrimônio Líquido referente a distribuição de lucros no valor de R\$ 7 mil.

Por fim, a variação líquida do caixa foi negativa em R\$ 139 mil, demonstrando ao final do período um caixa de R\$ 1,7 milhão.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após analisarmos os relatórios contábeis que demonstram a movimentação operacional e financeira das Recuperandas no mês de fevereiro de 2023, destacaremos abaixo algumas informações extraídas desses documentos que nos ajudam a interpretar a sua atual situação econômico-financeira:

**Faturamento** – As Recuperandas registraram um faturamento de R\$ 326 mil no mês de fevereiro de 2023, resultado maior que o demonstrado no mês anterior. Tal faturamento foi insuficiente para cobertura das despesas, custos, depreciações e encargos do mês, tendo as Recuperandas gerado prejuízo ao fim do período. No acumulado do ano 2023, apesar de composto por somente dois meses, a média de faturamento encontra-se em R\$ 283 mil, 38,8% abaixo da média mensal de 2022, que foi de R\$ 463 mil.

**Lucro Bruto** – É o resultado das vendas subtraído as deduções da receita e os custos das mercadorias/produtos, servindo essa sobra para cobrir os demais gastos da operação, e gerar o lucro que se espera. Em fevereiro de 2023, as empresas obtiveram um lucro bruto de 41,0% sobre o faturamento, acumulando no corrente ano um percentual médio de 28,9%, sendo um resultado inferior à média de 2022, que foi 46,4%, portanto, apresentando em 2023 as margens praticadas estão menores.

**Resultado Operacional (Ebitda)** – É o ganho na operação, antes de deduzir possíveis encargos financeiros e/ou outros gastos que, apesar de existirem, não estão necessariamente atrelados à operação normal da empresa. Em fevereiro de 2023, as empresas apresentaram um Ebitda negativo de 33,0% sobre o faturamento, respectivamente -R\$ 107 mil, demonstrando em 2023 um percentual médio acumulado -52,3%, resultado este maior negativamente que a média mensal de 2022, que foi de -8,5%, equivalente a R\$ 39 mil.

**Resultado Líquido do Exercício** – É o resultado apurado deduzindo das receitas brutas todos os custos operacionais e não operacionais do período analisado. Esse resultado é o valor que será incorporado ao Patrimônio Líquido da empresa para futuras destinações de acordo com as decisões da administração. Em fevereiro de 2023, as empresas geraram um **prejuízo** de R\$ 121 mil, equivalente a -37,1% sobre a receita bruta, acumulando no corrente ano um resultado negativo de R\$ 333 mil.





**Capital Circulante Líquido** – O capital circulante líquido é a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante da empresa. De acordo com as informações obtidas no Balancete do mês, para uma dívida a curto prazo de R\$ 7,7 milhões, elas possuem no ativo circulante o valor de R\$ 8,4 milhões, suficientes para honrar com as dívidas de curto prazo.

**Endividamento Geral** – Observa-se que as Recuperandas apresentam endividamento em torno de 106,38% em relação ao seu Ativo total. Isso significa que no caso de uma liquidação, as empresas não conseguirão com os recursos do Ativo pagar todos os seus credores.

